

# DMC INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 08.337.791/0001-51

TEL/FAX.: (31) 2535-2488

AV. DO CONTORNO, 6656 - Loja 14 - LOURDES  
30110-044 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

1ª Via - Cliente

Nº 006241

Natureza da Operação: LOCAÇÃO

Via de Transporte: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: 10 / Janeiro / 2018

Nome.....: INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ/CPF: 17.359.415/0001.59 INSC. EST: \_\_\_\_\_

Endereço: RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170

Bairro...: RESSACA Cidade...: BELO HORIZONTE Estado: MG

Em: 10 / Janeiro / 2018 Condições Pagamento.: Boleto Bancario

Quant.	Unid.	Discriminação da Atividade	VALOR R\$	
			Unitário	Total
8	UN	REFERENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: DESKTOPS	145,00	1.160,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO. 10/01/18

*[Handwritten Signature]*

BOLETO VENCIMENTO: 31/01/2018  
CONTRATO: 2766  
PERIODO: JAN/2018

TERMO  
COLABORAÇÃO  
TC:015/2017

NÃO INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 116/2003 E LISTA ANEXA REGULAMENTADA PELO LEI 8725/2003, DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG.	Data da Saída dos Equipamentos: <u>10/01/2018</u>	VALOR TOTAL - R\$ 1.160,00
		- R\$ _____
		VALOR TOTAL - R\$ 1.160,00

RECEBI(EMOS) OS EQUIPAMENTOS CONSTANTES DESTA Nº 006241

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59
<b>Nome:</b>	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
<b>Conta de débito:</b>	1532 / 003 / 00004323-0

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	00190.00009 01743.160002 00000.539171 6 74280000116000
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO DO BRASIL S/A
<b>Código do Banco:</b>	001
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
<b>CPF/CNPJ:</b>	17.359.415/0001-59

<b>Data do Vencimento:</b>	07/02/2018
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	07/02/2018
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	1.160,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	1.160,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	1.160,00
<b>Identificação do Pagamento:</b>	RECIBO 006241 DMC INFORMA

<b>Data/hora da operação:</b>	07/02/2018 10:53:54
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	38193346
<b>Chave de segurança:</b>	XP7N2JHF1RFW1MHG

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



001-9

00190.00009 01743.160002 00000.539171 6 74280000116000

Local do Pagamento <b>Pagável em qualquer banco até o vencimento.</b>					Vencimento <b>07/02/2018</b>	
Cedente <b>DMC INFORMATICA LTDA ME</b>					Agência / Código do Cedente 01585-7 / 116186-5	
Data do Documento 10/01/2018	Nº Documento 6241	Espécie doc. DM	Aceite N	Data process. 10/01/2018	Nosso Número 1743160000000539	
Carteira 17 / 19	Espécie R\$	Quantidade	x Valor		(=) Valor do Documento <b>1.160,00</b>	
Instruções de responsabilidade do cedente					(-) Desconto / Abatimento	
Juros.....: 1,00% ac mês - (R\$ 0,38 ao dia)					(-) Outras Deduções	
Multas.....: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento					(+/-) Mora / Multa	
Protesto...: 5 dias úteis a partir do vencimento					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

BB Cobrança 2.05.07

Sacado: INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS  
 RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170 - RESSACA  
 32113-460 - BELO HORIZONTE - MG - CNPJ: 17.359.415/0001-59

Sacador / Avalista:



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



# COMPANHIA DO MICRO

Av. do Contorno, 6.656 – Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044  
Tel. / Fax.: (31) 2535-2488  
[www.ciadomicrobh.com.br](http://www.ciadomicrobh.com.br)

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº 2766

DATA: 02/01/2018

### CONTRATO PARTICULAR DE ALUGUEL QUE ENTRE SI FAZEM:

**DMC INFORMÁTICA LTDA.**  
(LOCADORA)

E

**INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS**  
(LOCATÁRIA)

Pelo presente contrato firmado, de um lado **DMC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.337.791/0001-51, com sede à Av. do Contorno nº 6.656, Loja 14 Bairro Lourdes, nesta capital, neste ato representada por Marney de Oliveira Muller, conforme seu contrato social, doravante denominado LOCADOR, e de outro **INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, neste ato representada conforme seu estatuto social, com sede à Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca, Contagem/MG, doravante denominado LOCATÁRIA, tem justo e Contratado o seguinte a que mutuamente se obrigam:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Contrato, a LOCADORA cede ao LOCATÁRIA, em regime de Locação, o(os) seguinte(s) equipamento(s):

08 (Oito) DESKTOPS DELL OPTIPLEX CORE I3 3.3GHZ 04GB RAM HD500GB DVDRW
08 (Oito) MONITORES LCD 19" DELL E 08 (Oito) CONJUNTO DE TECLADOS E Mouses USB DELL
OBS: ESPECIFICAÇÕES CONFORME RECIBO DE ENTREGA

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO

2.1 - A vigência deste Contrato será de 03 (três) meses a partir de:

INÍCIO: 02/01/2018      TÉRMINO: 31/03/2018

2.2 – Após o término do contrato de locação caberá a LOCATÁRIA o exercício de uma das seguintes faculdades:

2.2.1. renovar o prazo da locação, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias. Em casos de períodos inferiores a 30 dias de locação o aviso prévio dar-se em 02 (dias) do término do contrato;

2.2.2. restituir o bem a LOCADORA, no mesmo estado e condições em que lhe foi entregue quando da locação.

OBS: não havendo opção da LOCATÁRIA por nenhuma das hipóteses acima, considera-se-á ter o mesmo optado pela renovação do contrato de locação por igual período estipulado na cláusula 2.1.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO

A utilização do objeto deste Contrato fica restrita ao endereço indicado pela LOCATÁRIA. Que neste caso será:

CIDADES DO TERRITÓRIO NACIONAL



# COMPANHIA DO MICRO

Av. do Contorno, 6.656 – Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044  
Tel. / Fax.: (31) 2535-2488  
[www.ciadomicrobh.com.br](http://www.ciadomicrobh.com.br)

## 4 – CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - A limpeza, conservação e guarda do(s) equipamento(s) e material(ais), objeto deste Contrato, ficarão a cargo e às expensas da LOCATÁRIA.

4.2 – Troca de equipamento, quando necessária, será de inteira responsabilidade da LOCADORA, ou agente designado pelo mesmo, sem ônus para a LOCATÁRIA.

4.3 - Excetuam-se do disposto no sub-item 4.2 em um prazo de até 24 horas após solicitação ao mesmo, defeitos decorrentes de acidentes, manipulação incorreta, extravio e/ou retirada de componentes e acessórios dos equipamentos, rompimento do LACRE DE SEGURANÇA sem prévia autorização formal da LOCADORA, condições ambientais inadequadas ou quaisquer ocorrências causadas, direta ou indiretamente pela LOCATÁRIA ou pessoas estranhas a LOCADORA, cujos ônus serão repassados a LOCATÁRIA

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 – A LOCATÁRIA pagará a LOCADORA, pela locação do(s) equipamento(s) o VALOR MENSAL de R\$ 3.625,00 (Três mil seiscentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 10.875,00 (Dez mil oitocentos e setenta e cinco reais).

## 6- CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O preço previsto na Cláusula Quinta será pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA na seguinte condição:

**Boletos bancários com vencimentos último dia útil mês corrente**

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de atraso do pagamento por parte da LOCATÁRIA será cobrado multa de 2% do valor a ser pago mais juros de mora de 1% ao mês.

7.2 – Caso a LOCATÁRIA venha a dar causa à rescisão total ou parcial deste contrato antes do prazo previsto na cláusula 2.1, ficará a mesma obrigada a indenizar a LOCADORA com o valor correspondente a 30% (Trinta por cento) do valor restante do contrato acrescidos das parcelas restantes, calculado proporcionalmente entre o dia da devolução dos equipamentos locados e a data de término contratada. Caso os equipamentos não sejam devolvidos, os valores de locação continuarão a ser cobrados normalmente;

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido caso a LOCATÁRIA venha a se tornar inadimplente, insolvente, falido, ou concordatário, e ainda, deixar de cumprir qualquer obrigação decorrente deste contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, podendo, a LOCADORA, proceder com a retirada dos equipamentos locados sem prévia notificação a LOCATÁRIA;

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido caso a LOCATÁRIA praticar sublocação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto do Contrato, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA.



# COMPANHIA DO MICRO

Av. do Contorno, 6.656 – Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044  
Tel. / Fax.: (31) 2535-2488  
[www.ciadomicrobh.com.br](http://www.ciadomicrobh.com.br)

## 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – O valor mensal da locação não inclui materiais de consumo, tais como, exemplificativamente, papel toners, cartuchos de tinta e outros considerados suprimentos;
- 9.2 – Na hipótese de perda, deterioração total ou parcial, furto ou roubo do bem ou bens em poder da LOCATÁRIA, fica a mesma obrigada a indenizar a LOCADORA com o valor constante no campo abaixo:

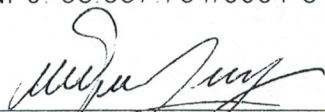
Desktop DELL – Valor R\$ 2.450,00 cada
Monitor LCD 19" DELL – Valor R\$ 650,00 cada
Conjunto de teclado e mouse usb DELL – Valor 180,00 cada

- 9.3 - Os valores fixados nas Cláusulas 5.1 e 9.2 poderão ser objeto de renegociações entre as partes, após decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura deste contrato, ou antes deste prazo, caso ocorram alterações nos dispositivos legais vigentes a respeito.
- 9.4 – A troca do equipamento se aplica somente a problemas de hardware.  
Sendo necessária a verificação do equipamento locado, por problemas não relacionados ao hardware, exemplificativamente, vírus, sujeira excessiva será cobrada uma taxa, conforme tabela de preços da LOCADORA. Verificações fora do horário comercial serão cobradas taxas adicionais.
- 9.5 – Constitui crime de apropriação indébita, capitulado no artigo 168, do Código Penal, punível com pena de reclusão de 01 (um) a 04 (quatro) anos, a conduta de apropriar-se de coisa alheia móvel de que se tenha posse ou detenção.
- 9.6 – Elegem as partes, como competente para dirimir questões oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, renunciando, ambas as partes, desde já, outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, perante as testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
DMC Informática Ltda.  
CNPJ: 08.337.791/0001-51

  
\_\_\_\_\_  
Instituição Espírita Lar de Marcos  
CNPJ: 17.359.415/0001-59

DIGITAL COPY	RUA JACUI,2485 BAIRRO RENSCENÇA
COPIADORAS E SISTEMAS LTDA	CNPJ:05.510.196/0001-88

DATA:023/01/2018

PARA: Instituição Espirita Iar de Marcos

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170

Bairro Ressaca Contagem - MG Tel.:3352.3855

CEP:32113.460

Servimos pelo presente para apresentar-lhe a proposta referente:

1-Serviço de locação conforme descrição a seguir:

-08 (OITO) Desktop Dell Core 13 3.3 GHZ 04GB RAM HD500GB DVDRW

-08 (OITO) Monitores LCD 19 " Dell e 08 (oito) Conjunto de Teclados e Mouses Usb Dell

2-Valores:

2-Valor Unitário: R\$170,00

3-Valor Mensal: R\$1.360,00

4-Condições de Pagamento: Último dia útil de cada mês, após a emissão do Recibo de Locação e Emissão de Boleto Bancário.

5-INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Estão inclusas nesta proposta a instalação dos equipamentos, instruções gerais e assistência técnica.



Ronaldo Oliveira

**R\$05.510.196/0001.88**  
DIGITAL - COPY COPIADORAS E  
SISTEMAS LTDA

Rua Jacui, 2485

RENSCENÇA - CEP 31140-042

BELO HORIZONTE



# COMPANHIA DO MICRO

Av. do Contorno, 6.656 – Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044  
Tel / Fax : (31) 2535-2488  
[www.ciadomicrobh.com.br](http://www.ciadomicrobh.com.br)

Belo Horizonte, 02 janeiro de 2018

## PROPOSTA COMERCIAL

### \*LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PARA: Instituição Espírita lar de Marcos  
Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170  
Bairro Ressaca Contagem - MG Tel.: 3352.3855  
CEP: 32113.460

Apresentamos para apreciação dos senhores nossa proposta de locação:

#### 1-EQUIPAMENTOS/MODELOS:

08 (OITO) Desktop Dell Optiplex Core i3 3.3 GHZ 04GB RAM HD500GB DVDRW
08 (OITO) Monitores LCD 19 " Dell e 08 (oito) /Conjunto de Teclados e Mouses Usb Dell

2-VALOR UNITÁRIO/MÊS: R\$145,00

3-VALOR MENSAL /R\$1.160,00

4-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Último dia útil de cada mês, após a emissão do Recibo de Locação e Emissão de Boleto Bancário.

#### 5-INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Estão inclusas nesta proposta a instalação dos equipamentos, instruções gerais e assistência técnica.

Av.do Contorno 6656, Loja 14 – Bairro Lourdes – BH/MG – CEP 30.110.044

Tel/ Fax (031)2535.2488

[locação@ciadomicromg.com.br](mailto:locação@ciadomicromg.com.br)



THAIS TAYANE NOBRE SILVA MARTINS

Rua Safira,94 – CEP:32017.560

Bairro Santa Luzia - Contagem MG

CNPJ:21.321.231/0001-77

Contagem, 02 de janeiro de 2018.

**PROPOSTA DE COMODATO DE COMPUTADORES**

PARA:

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170

BAIRRO RESSACA CEP:32113.460

CONTAGEM MG TEL.3352.3855

CNPJ:17.359.415/0001-59

A presente proposta tem como objeto a locação de computadores com as características a seguir:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08 Kits	Processador Core 2 Duo- 4GH de Memória RAM GB de HD,01 Teclado,01 Mouse, 01 Monitor 15 Polegadas	R\$165,00	R\$1.320,00

**\*CONDIÇÕES**

- A Locadora se responsabiliza pela manutenção dos computadores e de seus periféricos externos (mouse/teclado/monitor), salvo por condição de mau uso do Locatário.

- Em caso de danos do equipamento a Locatária se compromete a ressarcir a Locadora os valores descritos a seguir por item danificado:

. Teclado USB: R\$15,00

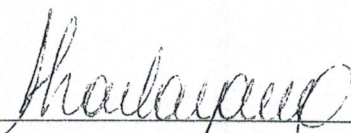
. Mouse USB: R\$10,00

. Monitor Lenovo 15 Polegadas: R\$300,00

. Computador Lenovo: R\$1.598,00

**\*Do pagamento.**

- O pagamento referente a locação dos equipamentos será no 5º (quinto) dia útil de cada mês após a emissão do RECIBO DE LOCAÇÃO.

  
Thais Tayane Nobre Silva Martins